

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Requerimento Nº /2011

(do Sr. Domingos Dutra e Antônio Carlos Biffi)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Exame de Ordem realizado pela da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada **Audiência Pública para debater o fim da obrigatoriedade do Exame de Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e as proposições sobre os temas que tramitam no Congresso Nacional**. Solicita-se que sejam convidados: o **Ministro da Educação**, Sr. Fernando Haddad, o Presidente Nacional da **Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)**, o Sr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior, o **Procurador Geral da República**, Roberto Monteiro Gurgel Santos, **União Nacional dos Estudantes**, Sr. Augusto Chagas e da **Associação Brasileira de Bacharéis em Direito**, Sr. Raul Landahl Cabral.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, verifica-se um elevado grau de insatisfação dos bacharéis de direito com a exigência do Exame de Ordem, instituída pela Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

Atualmente existem muitas polêmicas em torno do Exame de Ordem, relativas aos critérios de elaboração das provas, os procedimentos; conteúdo do exame; mercado especulativo gerado em torno do mencionado exame e pelo custo elevado da taxa de inscrição, que inviabiliza o acesso de contingente expressivo de estudantes carentes.

Os defensores do exame afirmam que essa é a única forma de garantir que os futuros advogados exerçam a profissão com qualidade, em benefício da sociedade.

Os que são contra alegam que, além de rigoroso, o Exame de nada serve para qualificar a atuação real dos futuros advogados, criticando a proliferação de cursos jurídicos em qualquer ponta de rua.

A OAB também deve dar sua contribuição ao ensino jurídico brasileiro, fiscalizando e apresentando propostas de melhorias das instituições de ensino.

Porém, entendemos que a Ordem não deve impedir o acesso ao registro profissional a quem durante anos se esforçou e sonhou exercer a profissão de advogado, mediante exame de natureza questionável.

Defendemos a necessidade de profissionais qualificados para atender bem o mercado e a cidadania. No entanto, por que só há exigência de exame para os que pretendem ser advogados. Por que não para as demais profissões? Os advogados são mais importantes e essenciais que os demais profissionais que atuam na sociedade, como por exemplo os médicos? Não seria mais eficaz fiscalizar com rigor a abertura indiscriminada de cursos jurídicos no país?

O Exame de Ordem, desta forma, pune o bacharel em direito, deixando impune as instituições de ensino que não garantem condições para o bacharel em direito passar no teste de acesso à sua entidade profissional?

É ético constar no exame matérias estranhas ao mundo acadêmico? É ético cobrar taxas exorbitantes por inscrição? Como ficam os estudantes carentes? Quantos estudantes e famílias vivem deprimidas e frustradas, após anos de estudos e despesas vêem o sonho interrompido por conta de um exame estranho e questionável?

Temos recebido as mais diversas reclamações de estudantes, pais de alunos e de outros profissionais a respeito do rigor e do conteúdo inadequado dos exames. Além do mais, há denúncias em vários estados sobre fraudes praticadas no mencionado exame.

A cada exame promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, novos fatos são revelados pela mídia nacional expressos em denúncias de fraudes, anulação de provas e reclamações generalizadas de bacharéis em direito.

Em decorrência dos problemas existentes foi constituída uma associação dos bacharéis em direito voltadas para os brasileiros que concluem o curso, mas não conseguem acessar o mercado de trabalho por falta de inscrição na Ordem dos Advogados.

No último exame o tema chegou até o Supremo Tribunal Federal, revelando a gravidade dos históricos e crescentes problemas que envolvem este seletivo que vem se transformando em cativo para milhares de bacharéis em direito em todo Brasil.

Há anos o signatário tenta pautar nesta Comissão de Educação o debater sobre o exame promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil. No entanto, apesar do relevante interesse público, há um gancho misterioso que impede a realização das audiências aprovadas por esta Comissão.

Espera o signatário, espera que o gancho que tem segurado as audiências aprovadas pelo Plenário da Comissão, seja, este ano, arrancado, para que o debate livre e democrático contribua para soluções que contemplem

as justas preocupações da Ordem dos Advogados do Brasil com a qualidade dos profissionais do direito e ao mesmo tempo garanta condições justa de acesso aos milhares de bacharéis que após anos de estudos e gastos necessitam se credenciar junto ao seu órgão de representação profissional.

Por tudo isso, entendemos que essa é uma questão de grande importância e sua discussão é de interesse público, interessando a todos que desejam um ensino de qualidade, público e preferencialmente gratuito, direito líquido e certo de todos terem uma profissão registrada em seu órgão de classe, sem subterfúgios.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2011.

DOMINGOS DUTRA
Deputado Federal (PT/MA)

ANTÔNIO CARLOS BIFFI
Deputado Federal (PT/MS)